



A Outra Sala

Ana Luísa Winckler

Currículos Brilhantes. Maturidade Opcional

Tem gente com inglês fluente. MBA. Certificação internacional. Liderança ágil. Pensamento estratégico. Inteligência artificial. E um colapso emocional porque recebeu um feedback de melhoria. Ou porque alguém discordou numa reunião. Ou porque a promoção não veio. Ou porque a vida teve a audácia de não seguir o cronograma.

Talvez a gente precise conversar sobre uma hipótese desconfortável: **Estamos formando profissionais extraordinariamente funcionais e emocionalmente despreparados para a realidade.**

Durante décadas, a educação, o mercado e a cultura corporativa treinaram pessoas para acertar. Acertar a resposta. Acertar a entrega. Acertar a meta. Acertar o plano de carreira. Acertar a vida.

O problema é que a vida não funciona por indicadores. Ela não lê PowerPoint. Não respeita cronograma. Não pergunta se estamos prontos. Ela simplesmente acontece. E é justamente aí que muitos adultos considerados bem-sucedidos entram em curto-circuito. Não porque sejam incompetentes. Mas porque foram treinados para controlar variáveis, não para conviver com incertezas. O mercado premiou quem entrega. A escola premiou quem acerta. As redes sociais premiam quem performa. Mas quem ensina alguém a fracassar? Quem ensina alguém a esperar? Quem ensina alguém a ouvir um “não” sem interpretar isso como uma ameaça à própria identidade?

Uma das maiores pegadinhas do nosso tempo foi nos convencer de que competência e maturidade são a mesma coisa. Não são. Competência é saber fazer. **Maturidade é saber continuar quando não consegue.** Competência é liderar um projeto. **Maturidade é liderar a si mesmo depois de um fracasso.** Competência é construir um planejamento estratégico. **Maturidade é sobreviver quando o planejamento morre.** E quase todos os planejamentos morrem.

Os números ajudam a contar essa história. Apesar de sermos uma das gerações mais treinadas, conectadas e expostas a conteúdos sobre desenvolvimento humano, estudos internacionais apontam aumento consistente de ansiedade, sofrimento psicológico e sensação de insuficiência entre jovens adultos nos últimos anos.

É um paradoxo curioso. Nunca tivemos tanto acesso à informação. E nunca parecemos tão despreparados para lidar com frustração. Talvez porque **informação não produza maturidade.** Experiência produz. Limite produz. Perda produz. Tempo produz.

Existe ainda outro ingrediente nessa equação: a cultura da otimização. Hoje não basta trabalhar. É preciso performar. Não basta descansar. É preciso descansar de forma produtiva. Não basta viver. É preciso transformar a experiência em conteúdo. Estamos convertendo a existência em uma planilha emocional. Tudo precisa gerar resultado. Tudo precisa ser mensurado. Tudo precisa ser melhorado. Mas algumas das competências mais importantes da vida não cabem em indicadores. Como sustentar uma espera. Elaborar um luto. Reconhecer um erro. Recomeçar. Ou simplesmente admitir que nem tudo depende de nós.

Às vezes imagino um recrutador do futuro abrindo um currículo. Ele encontra inglês fluente, Power BI, inteligência artificial, gestão de indicadores, liderança estratégica e dezenas de certificações. Então faz uma única pergunta: **“O que acontece com essa pessoa quando a realidade não colabora?”** Porque talvez essa seja a competência mais escassa da próxima década. Não programar. Não liderar. Não vender. Não inovar. Mas continuar inteiro quando os resultados desaparecem.

Talvez o problema não seja que estamos criando adultos frágeis. Talvez estejamos criando adultos altamente treinados para o sucesso e perigosamente despreparados para a condição humana. E a condição humana, para desgosto de todos os planejamentos estratégicos, continua incluindo perda. Continua incluindo espera. Continua incluindo erro. Continua incluindo sofrimento. A vida segue cobrando habilidades que nunca apareceram no LinkedIn. E, pelo visto, nem no currículo.

A Outra Sala

Porque entre a meta batida e o próximo objetivo existe uma pergunta que quase ninguém faz:

Quem você é quando aquilo que você sabe fazer já não é suficiente?

(*) - **Psicóloga por formação e inconformada por vocação. Há mais de 25 anos atua na transformação de culturas organizacionais, desenvolvimento de lideranças e reinvenção de modelos que aproximem empresas das pessoas — e não o contrário. Já esteve à frente de áreas estratégicas de RH em grandes corporações nacionais e multinacionais, do chão de fábrica ao boardroom, do Norte ao Sul do Brasil.**

Economia aquecida: Festas juninas devem movimentar mais de R\$ 7 bi

O especialista em tributação, Fabrício Tonegutti, explica impacto da festividade para economia

Ao longo do mês de junho, as festas de Santo Antônio, São Pedro e São João podem movimentar mais de R\$ 7 bilhões neste ano e esse dinheiro não fica apenas nas festas. A festividade impacta positivamente a agricultura, indústria, transporte, supermercados, turismo, hotéis, restaurantes e eventos. É uma das maiores sazonalidades econômicas do país. Em algumas cidades do Nordeste, junho chega a ser mais importante economicamente do que muitos meses do período natalino. Para o especialista em direito tributário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Fabrício Tonegutti, o varejo considera o mês de junho uma das épocas mais importantes do ano para alimentos.

"As vendas de produtos típicos disparam. Mas o mais interessante é que a Festa Junina não vende apenas canjica e paçoca. Ela aumen-



ta a venda de refrigerantes, carnes, doces, descartáveis, bebidas e itens para receber visitas. O consumidor entra pensando em uma receita e acaba montando uma experiência completa", pontua o diretor da Mix Fiscal, empresa com 20 anos de experiência em inteligência tributária para o varejo.

O Brasil está colhendo uma das maiores safras de milho da história. Então justamen-

te o principal ingrediente das festas juninas chega com uma oferta muito confortável. “A pressão maior costuma aparecer em itens como leite condensado, derivados lácteos, ovos, coco ralado e amendoim, porque a demanda cresce muito em poucas semanas. Então o consumidor deve ficar atento principalmente aos ingredientes complementares das receitas", ressalta Tonegutti.

Quando o banco falha, o prejuízo não pode ser da vítima

A fraude digital deixou de ser um evento excepcional. Ela passou a integrar o cotidiano da sociedade moderna. Hoje, os golpes são praticados em escala industrial por meio de aplicativos, mensagens eletrônicas, plataformas digitais e redes sociais. A cada dia surgem novas modalidades de fraude, cada vez mais sofisticadas e capazes de explorar não apenas vulnerabilidades tecnológicas, mas também a confiança e o comportamento dos consumidores.

Para cair em um golpe digital basta estar vivo. Ninguém está imune. Já que as fraudes modernas não são falhas tecnológicas, mas exploram emoções humanas universais, como confiança, medo, urgência, solidariedade e expectativa. Eu mesma passei um pix de três mil reais para um Banco do Brasil de Caratinga para salvar meu irmão da morte. Outro dia minha amiga teve o celular furtado e um sujeito clonou tudo. Todos os dados e conseguiui - não sei como - fazer um monte de pix, contrair um empréstimo e usar a grana.

O mundo segue virado. O consumidor passou a viver diante de situações diárias de golpe. A força dessas fraudes não depende da ingenuidade da vítima, mas da capacidade dos criminosos de reproduzir, com impressionante realismo, situações que parecem absolutamente legítimas. Até pessoas experientes, instruídas e habituadas ao ambiente digital podem ser surpreendidas por

mecanismos cada vez mais sofisticados de manipulação.

Foi exatamente essa nova realidade que levou o Poder Judiciário a reexaminar a responsabilidade das instituições financeiras diante das fraudes eletrônicas. Afinal, se o risco da fraude passou a integrar o cotidiano das operações bancárias digitais, até que ponto esse risco pode ser transferido integralmente ao consumidor?

Nesse contexto ganha especial relevância a Súmula 479 do Superior Tribunal de Justiça. Segundo a qual as instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados no âmbito de operações bancárias.

A partir desse entendimento, a discussão jurídica deixou de se concentrar exclusivamente no comportamento da vítima e passou a examinar também a eficiência dos mecanismos de segurança mantidos pelos bancos. O foco da análise judicial passou a ser uma pergunta simples: a instituição financeira possuía sistemas razoáveis e eficazes para identificar, impedir ou mitigar a fraude?

Quando a resposta é negativa, a tendência jurisprudencial é reconhecer a responsabilidade da instituição financeira, pois a segurança das operações integra o próprio serviço bancário e constitui obrigação inerente ao exercício da atividade econômica desenvolvida pelo banco.

Isso pode nos dar um pouco de paz, mas não podemos relaxar. Cair em um golpe digital é como escorregar em uma calçada molhada, você nunca imagina que vai acontecer. No campo do direito e das indenizações, o juiz normalmente não pergunta apenas “o cliente foi enganado?”, mas vai na detecção de comportamento atípico.

Alguns exemplos que podemos citar são: cliente movimentava normalmente R\$500,00 e realiza um pix de R\$50 mil; transferência para destinatário nunca utilizado; diversas operações em sequência em curto espaço de tempo e movimentação em horário incomum. Além disso, limites dinâmicos de segurança, bloqueio pelo banco daquilo que é suspeito e é claro dupla ou tripla conferência, biometria facial, reconhecimento do aparelho e autenticação de multifatoriais.

O golpista pratica a fraude. Mas, quando o banco falha na proteção do sistema que deveria proteger o cliente, a responsabilidade pelo prejuízo não pode recair apenas sobre a vítima. Comprovada a falha de segurança e o nexo com o dano sofrido, surge o dever de reparação. Essa é a lógica da jurisprudência moderna: o risco da atividade bancária não pode ser transferido ao consumidor.

Quem explora a atividade, assume os riscos da atividade e paga o dano.

(Fonte: Maria Inês Vasconcelos é advogada e escritora).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 16º Subdistrito - Mooca Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

A pretendente: **LARUAMA ALVES DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, profissão atriz pedagoga, nascida em Tatui, SP, no dia 15/05/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Marlene Alves de Oliveira. A pretendente: **ANTONIA JOSILANDIA LOPES MATOS**, estado civil divorciada, profissão atriz, nascida em Baturité, CE, no dia 17/08/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de José Ribeiro de Matos e de Maria de Fátima Lopes da Silva.

O pretendente: **RODRIGO KIRCHHEIM**, estado civil solteiro, profissão analista de dados, nascido em Porto Alegre, RS, no dia 13/02/1996, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de André Kirchheim e de Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim. A pretendente: **FABIANA DA SILVA ALCÂNTARA**, estado civil solteira, profissão pesquisadora, nascida em Livramento de Nossa Senhora, BA, no dia 08/06/1997, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Valdecir Magalhães de Alcântara e de Maria Aparecida Alves da Silva Alcântara.

O pretendente: **LUCAS MAZZOTTI FERRITE LOUSAS**, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em São Paulo, SP, no dia 02/07/2004, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Arnaldo Gonçalves Lousas e de Fabia Mazzotti Ferrite. A pretendente: **STHELA MENDES LEAL**, estado civil solteira, profissão profissional de marketing, nascida em São Paulo, SP, no dia 24/01/2004, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Ednaldo Barbosa Leal e de Roseli Cardoso Mendes Leal.

O pretendente: **JOSÉ MANOEL IANEZ FILHO**, estado civil divorciado, profissão administrador, nascido em São Paulo, SP, no dia 02/06/1978, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de José Manoel Iañez e de Waine Elizabete Iañez. A pretendente: **VIVIANE IANEZ VARGAS**, estado civil divorciada, profissão médica, nascida em São Paulo, SP, no dia 16/04/1996, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Roberto Vargas Mairena e de Mercedes Iañez Vargas.

O pretendente: **TIAGO DANIEL FERREIRA DA SILVA**, estado civil divorciado, profissão técnico de enfermagem, nascido em São Paulo, SP, no dia 08/08/1991, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Luciano Abdias da Silva e de Sonia Maria Ferreira. A pretendente: **JEMIMA KESIA DE ARAÚJO**, estado civil solteira, profissão fisioterapeuta, nascida em Iguatu, CE, no dia 03/09/1988, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Antonio Almar de Araújo e de Maria Rivanilda de Araújo.

O pretendente: **RAFAEL CALÇA**, estado civil solteiro, profissão especialista em análise de risco, nascido em São Paulo, SP, no dia 16/06/1994, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Amilton Calça e de Maria da Conceição Moura Calça. A pretendente: **JESSELE MENDES DAMASCENO**, estado civil solteira, profissão advogada, nascida em Cametá, PA, no dia 15/01/1994, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Raimundo de Jesus Sousa Damasceno e de Amancia Mendes Damasceno.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A160-C84D-DEF7-4DA5> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A160-C84D-DEF7-4DA5



Hash do Documento

9645B5B3A6436A30DE8F9A7AFAD6C91DC5BC1AFB87396FB84B153C4CAE5AF2F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 09/06/2026 18:49 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.14

AC: AC Certisign RFB G5

